



Prefeitura Municipal de Juupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima S/N

CEP 55.395000 — JUUPI — PERNAMBUCO



LEI Nº 263/95

EMENTA: Concede "ABCNO" ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1.º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder "ABCNO" de R\$ 15,00 (quinze) reais, proporcional ao vencimento de cada funcionário;

Art.2.º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano;

Art.3.º-Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 1995.


ADALBERTO TEIXEIRA FILHO

- PREFEITO -